



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2024

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor José Carlos Breda, brasileiro, portador da Identidade nº 2004085326, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.555.950-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Bento Gonçalves, na Rua José Benedetti, nº 2720, Bairro Salgado inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.277.170/0001-01, neste ato representada por seu Sócio Administrador Willian Grazia Reginato, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, portador da Identidade nº 1064182858, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 998.115.880-15, CREA-RS nº 158810, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo de vontades aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 324/2024, firmado entre as partes em 24 de setembro de 2024 que regulamentou a licitação modalidade Concorrência Pública nº 015/2024, constituída através do Protocolo Administrativo nº 689/2024, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores firmam o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

O presente Termo tem por finalidade efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação acima mencionado, pelo prazo de 30(trinta) dias, a contar de **05/09/2025 à 04/10/2025**, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.

Cláusula Segunda:

As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Ficando assim certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas instrumentais abaixo identificadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã (RS), 04 de setembro de 2025

CONTRATANTE – Município de Cotiporã

José Carlos Breda
Prefeito de Cotiporã

CONTRATADA – **CONGRESUL ENGENHARIA**

Willian Grazia Reginato
Sócio Administrador

Testemunhas:

Elisandra Scussel
CPF/MF nº: 009.853.300-23

Dener Zanella
CPF/MF nº 023.201.750-67

**Assessoria Jurídica do Município
de Cotiporã**